Câm

LEI Nº 5.027 DE 10 DE Outubro DE 2025.

Projeto de Lei nº 068/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Altera dispositivo da Lei nº 4.181 de 17 de junho de 2020, que instituiu a Ouvidoria Geral no Município de Barra do Garças – MT, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 4°, VI e VII, da Lei nº 4.181 de 17 de junho de 2020, passam a vigorar com a seguinte redação:

"VI – elaborar e publicar, trimestralmente, relatório de suas atividades e avaliação de qualidade dos serviços públicos municipais;

VII – encaminhar relatório trimestralmente de suas atividades ao Prefeito;"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal de Barra do Garças/MT, 10 de outubro de 2025.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 343, de 16/02/2023
REVISADO

Herbert de Souza Penze
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 21.819, DE 01/01/2025
OAB/MT -22475/-0